**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 91/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel em todos os estabelecimentos comerciais e afins de Botucatu, independente de ocorrência de pandemias

**AUTOR:** Vereador Silvio

O vereador autor ressalta em sua justificativa que “*a Organização Mundial de Saúde, afirma que “a limpeza apropriada das mãos é considerada a mais eficaz ação isolada para reduzir infecções”. Mãos e braços possuem um grande potencial de transportar bactérias e vírus para o interior do corpo das pessoas, podendo trazer doenças de variadas consequências. Por esse motivo principal, a comunidade científica reforça a necessidade de manter mãos e braços sempre higienizados, com lavagens constantes e uso de álcool em gel*”.

Por conta disso, ainda consta na justificativa que é fundamental ter a disponibilidade de álcool gel sendo realizado de maneira perene em lojas comerciais, consultórios e clínicas médicas, hipermercados, supermercados, farmácias, indústrias, escritórios e afins.

 No que se refere a esta comissão, tal matéria é de suma importância uma vez que as mãos são uma significativa colônia de bactérias no corpo humano, podendo concentrar cerca de 150 microorganismos em sua superfície, entre eles, claro, a Covid-19. Por esse motivo a comunidade científica reforça a necessidade de manter essa região sempre higienizada, com lavagens constantes e uso de álcool gel, minimizando as chances de contaminação.

Tal matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo e pela Comissão de Justiça desta Casa que apontaram a constitucionalidade e a legalidade da propositura.

 Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de fevereiro de 2022.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relator | Membro |